



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
1º SEC - Elaboração de Correspondência**

Ofício nº 36/2026 - 1º SEC/ALRN

Natal, 09 de fevereiro de 2026

A Sua Excelência o Senhor **JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES
GUIMARÃES**,

camaracurraisnovos@hotmail.com

Presidente da Câmara do Município de Currais Novos

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, nº 173, Centro

Currais Novos/RN - CEP: 59.380-000

Assunto: Informa a aprovação do requerimento do(a) DEP. NÉLTER QUEIROZ

Senhor, encaminho, para análise e providências, requerimento nº 4173 aprovado por esta Casa Legislativa, conforme processo nº 5206/2025 de iniciativa do DEP. NÉLTER QUEIROZ, SOLICITANDO A LOCAÇÃO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR NA COMUNIDADE MIRADOR, NO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS.

Atenciosamente,



ELEGIS

Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ
ANTONIO LOURENCO DE FARIAS**, em
10/02/2026, às 07:33.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DEP. NÉLTER QUEIROZ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Requeiro, de acordo com artigo 202, XX, do Regimento Interno, que seja encaminhado ofício à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Maria de Fátima Bezerra e ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Paulo Varella, **SOLICITANDO A LOCAÇÃO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR NA COMUNIDADE MIRADOR, NO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS.**

Requeiro, também, que esta manifestação seja encaminhada à Prefeitura Municipal e à Câmara de Vereadores de Currais Novos; localizadas, respectivamente, na Praça Desembargador Tomaz Salustino, nº 90, Centro; e na Rua Vivaldo Pereira de Araújo, nº 161, Centro; ambas no CEP: 59.380-000, em Currais Novos/RN.

JUSTIFICATIVA

A Comunidade Mirador enfrenta sérias dificuldades relacionadas ao acesso à água potável, problema que se agrava em razão da estiagem que atinge a região do Seridó potiguar. A escassez hídrica compromete diretamente a qualidade de vida da população local, afetando o consumo humano, a higiene básica e as atividades produtivas desenvolvidas pelos moradores. Ressalte-se que o poço a ser implantado **beneficiará diretamente seis residentes na comunidade**, garantindo-lhes abastecimento regular e seguro de água.

A implantação de um poço tubular representa uma medida essencial e estratégica para assegurar dignidade às famílias atendidas e contribuir para a permanência do homem no campo. Além disso, a ação está em consonância com as políticas públicas de convivência com o semiárido e de fortalecimento da segurança hídrica, prioridades para o desenvolvimento sustentável do Estado.

Diante da relevância social da demanda e da urgência que o tema requer, faz-se necessária a atuação do Governo do Estado, por

meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, para viabilizar a execução do referido pleito, atendendo a um anseio legítimo da população da Comunidade Mirador, **em especial da presidente da Associação dos Produtores Rurais do Mirador (AMIRADOR), Maria dos Milagres Cavalcante Moreira, conforme ofício direcionado a nosso mandato; bem como do ex-prefeito Zé Lins e de Wilton Dias da Silva .**



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por
NELTER LULA DE QUEIROZ SANTOS, em
16/12/2025, às 09:15.